



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

DECRETO Nº 281 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispões sobre a alteração no funcionamento na administração pública da Cidade de Capinzal do Norte – MA durante os jogos da seleção brasileira na copa do mundo de futebol 2022 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE – MA, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º Nos dias de realização dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2022, o expediente dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações será suspenso da seguinte forma:

- a) No dia 24 de novembro (quinta-feira) a partir das 15 h.
- b) No dia 28 de novembro (segunda-feira) a partir de 12 h.
- c) No dia 2 de dezembro (sexta-feira) a partir das 15 h.

Art. 2º Nos dias a que se refere o artigo 1º deste decreto, poderá ser instituído plantão, nos casos julgados necessários, a critério dos titulares dos órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações.

Art. 3º Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol se classificar para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2022, havendo jogos em dias úteis não referidos no art. 1º, a Secretaria Municipal de Administração poderá fixar, por portaria, regras relativas ao funcionamento do expediente nos respectivos dias dos jogos.



Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre
Capinzal do Norte – Maranhão
CNPJ: 01.613.309/0001-10

Art. 4º O atendimento dos serviços públicos considerados essenciais deverá ser garantido pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, por intermédio de escalas de serviços ou plantões definidos por seus Secretários ou Dirigentes.

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Capinzal do Norte, Estado do Maranhão, 22 de novembro de 2022.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal